

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E A EMPRESA SANEAMENTO BRASIL LTDA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a Saneamento Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, sediado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350, Sala 609, andar 06, Condomínio Opus One Ecoville, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81.200- 528, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Ana Carolina Lopes de Azevedo, Sócia, conforme apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de uma estação de medição do tipo Unidade Padrão - Booster Vale do Sol - ao sistema já contrato, o que equivale a 6% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 172.030,00 (cento e setenta e dois mil e trinta Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
01	Mês	16	11	Serviço de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com fornecimento de	R\$ 11.570,00	R\$ 12.460,00	R\$ 137.060,00

				equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo. UNIDADE PADRÃO. (14 pontos)			
02	Mês	17	12	Serviço de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo. PONTA DE REDE. (5 pontos)	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
TOTAL						R\$ 172.030,00	

2.2. Discriminação do objeto:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
ITEM	LOCAL	TIPO DE UNIDADE ESTIMADO	QTDE
01	Estação de Supervisão - Centro de Operação	Unidade padrão	1
02	Captação Mumbuca / Serra 01 e 02 + 3 macros + Sistema de Escorva	Unidade padrão	1
03	ETA + 2 macros	Unidade padrão	1
04	Reservatório Retrolavagem	Ponta de rede	1
05	Booster Buriti	Unidade padrão	1
06	Reservatório Buriti	Ponta de rede	1
07	Booster Nova Lambari	Unidade padrão	1
08	Reservatório Nova Lambari	Ponta de rede	1
09	Poço Serrinha + 1 macro	Unidade padrão	1
10	Reservatório Serrinha + 1 macro	Ponta de rede	1
11	Poço São João + 1 macro	Unidade padrão	1
12	Reservatório São João + 1 macro	Ponta de rede	1

13	Booster Alto Boa Vista	Unidade padrão	1
14	Booster Corredor	Unidade padrão	1
15	Booster Vila Brasil	Unidade padrão	1
16	Booster Novo Horizonte	Unidade padrão	1
17	Booster Vale do Sol	Unidade padrão	1
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
01	Elevatória de Esgoto – Pinhão Roxo	Unidade padrão	1
02	Elevatória de Esgoto - Garrafa	Unidade padrão	1

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia de 2026.

3.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 06 de abril de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
SANEAMENTO BRASIL LTDA